

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL –
AGROFEST EM BARBADOS 2024**

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Major Williams, nº 578, São Pedro, na Cidade de Boa Vista - RR, CEP 69301-110, inscrito no CNPJ sob nº 04.685.236/0001-60, convida os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais de Roraima, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na Missão Empresarial Internacional **AGROFEST**, que acontecerá em Barbados no Caribe, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2024.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/RR, pelo e-mail: marlinda.silva@rr.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do SEBRAE/RR na internet.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais do Estado de Roraima, que estejam interessados em participar da Missão Empresarial Internacional AGROFEST em Barbados.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais do Estado de Roraima à Missão Empresarial Internacional à Barbados.

2.2. Promover oportunidade a empresários e produtores rurais de Roraima que buscam expandir seus horizontes, explorar novos mercados, promover seus produtos e serviços e estabelecer conexões valiosas no setor agrícola.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os empresários individuais (MEI), microempresários (ME), empresários de pequeno porte (EPP) e produtores rurais do Estado de Roraima, que atenderem as seguintes condições:

3.1.1. Produtores Rurais com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Inscrição Estadual ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) ou Número de Identificação Social (NIS) ativos.

3.1.2. Microempreendedores Individuais (MEI), instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.3. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.4. Fazer parte do público direto que participa de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/RR no ano de 2023, sem limite de participantes.

3.1.5. No caso de MEI, ME ou EPP, estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos.

3.1.6. Não estar inadimplente com o SEBRAE/RR. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade.

3.1.7. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;

3.1.8. Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela;

3.2. O participante da missão deverá ser sócio, proprietário ou indicado pela proponente.

3.3. O subsídio do SEBRAE/RR será permitido somente para um representante da empresa ou propriedade selecionada.

3.3.1. Até 03 (três) pessoas poderão participar da Missão representando a mesma empresa, onde apenas 01 (uma) pessoa gozará do subsídio ofertado pelo SEBRAE/RR.

3.10. Empresas fora do porte previsto no presente Edital poderão participar, contudo, não farão jus ao subsídio ofertado pelo SEBRAE/RR.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I - Preenchimento da Manifestação de Interesse por meio do formulário online e envio da documentação para o endereço de e-mail indicado;
- II - Análise da documentação;
- III - Formalização da contratação mediante pagamento da Missão.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário online, por meio do link: <https://forms.office.com/r/az4SHmT4tV>

5.2. Enviar por e-mail (conforme item 6.2), a documentação anexa conforme solicitada (Anexo I). Caso o interessado **não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/RR**, no dia do respectivo envio deverá entrar em contato através do telefone **(95) 98404-4281 e/ou (47) 99936-2550** em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O contato não poderá ocorrer após a data de 29/01/2024.

5.3. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia 29 de janeiro de 24, até as 23h59.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o SEBRAE/RR avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O SEBRAE/RR deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas no Portal do SEBRAE/RR, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.2 Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: marlinda.silva@rr.sebrae.com.br. Só serão aceitos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal;

6.3 Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;

6.4 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/RR, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);

6.5 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.6. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.6.1. Eliminatório:

6.6.1.1 Empresa que não seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.6.1.2. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda;

6.6.1.3. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RR;

6.6.1.4. Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem.

6.6.2. Classificatório:

6.6.2.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, segundo dia e hora.

6.6.2.2 Serão priorizados participantes que não tenham feito parte das delegações Missões Empresariais em edições anteriores.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital, até às 18h do dia 09/02/2024

Sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

7.2. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na Missão, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital, **até às 18h do dia 09 de fevereiro de 2024.**

8.1.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a Missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.4. Apresentar-se no local de saída/ partida com no mínimo 01 (Uma) hora antes do horário previsto para embarque;

8.1.1.5. Cumprir pontualmente toda a programação estabelecida na Missão Empresarial;

8.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.7. Participar de reuniões de avaliação da Missão, no período de sua realização e pós-Missão;

8.1.1.8 Preencher obrigatoriamente ficha relato de experiência e/ou avaliação da Missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.9. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.1.10. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, ele deverá emitir/preencher declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.

8.1.2. SEBRAE/RR:

8.1.2.1. Apoiar com 40% (quarenta por cento) de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados por meio do presente Edital;

8.1.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.1.2.3 Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

8.1.2.4 O SEBRAE/RR não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro dos transportes e/ou dependências do Hotel ou locais de visitação;

8.1.2.5. O Sebrae/RR não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à empresa que efetuou transporte.

9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRERIAL

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/RR o equivalente a 60% do valor do pacote escolhido.

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1. Pacote Completo – Seguro viagem, terrestre saindo de Boa Vista/Lethem, passagens aéreas saindo de Lethem (LTH), Hospedagem e Transfer (ver item 9.5.).

9.2.2. Pacote Sem Terrestre – Seguro viagem, passagens aéreas saindo do Lethem (LTH), Hospedagem e Transfer (ver item 9.5).

PACOTE COMPLETO – SAINDO DE BOA VISTA (BVB)				
MISSÃO	PAÍS	PERIODO VIAGEM	VALOR POR PESSOA EM AP SINGLE	VALOR A PAGAR – 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
Missão Empresarial Internacional AGROFEST 2024.	Barbados (Caribe)	21 a 26 de fevereiro de 2024.	R\$ 14.953,10	R\$ 8.971,86
			VALOR POR PESSOA EM AP DUPLO	VALOR A PAGAR – 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
			R\$ 12.570,00	R\$ 7.541,94

9.3. Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio. Câmbio atual + IOF: R\$ 5,187;

9.4. O quarto duplo será disponibilizado mediante o número de adesão compatível com alocação de dois participantes por quarto. A validação da opção por quarto duplo será organizada pela ordem de envio das candidaturas. Caso o participante opte pelo quarto duplo, e não tenhamos outro candidato disponível para o compartilhamento, será ofertado

o quarto single, podendo o interessado aceitar a alteração ou disponibilizar a sua vaga. A divisão dos quartos duplos será realizada no momento da assinatura do contrato.

9.5. O pacote de viagem inclui:

9.5.1. Passagens Terrestre de ida e volta em VAN de Boa Vista/Lethem/Boa Vista;

9.5.2 Passagens aéreas de Lethem/Georgetown/Barbados, ida e volta;

9.5.3. 04 diárias de hospedagem, durante os dias de Missão em Barbados, com café da manhã incluso;

9.5.4. Transfer Aeroporto/hotel/Agendas de trabalho/hotel/Aeroporto;

9.5.5. Visitação assessorada;

9.5.6. Planejamento, coordenação e acompanhamento;

9.5.7. Tradutores para apoio às Rodadas de Negócio;

9.5.8. Hotel de pernoite em Georgetown do dia 25 a 26/02/2024, com café da manhã incluso;

9.5.9 Seguro Internacional de Viagem.

9.6. A adesão ao pacote está condicionada ao pagamento dos valores ofertados, que serão informados durante o processo de seleção, e à assinatura de um termo de compromisso que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

9.7. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

a) O número de vagas é limitado e será preenchido por ordem de confirmação da inscrição e pagamento dos valores estipulados.

b) O pacote de viagens está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado, caso não haja o número mínimo de 10 (Dez) participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Empresarial.

c) O pagamento dos valores ofertados deverá ser realizado conforme as orientações fornecidas pelo SEBRAE/RR, garantindo assim a reserva da vaga.

d) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo a obtenção de passaporte e visto de entrada conforme exigência de cada País, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.

e) A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatório e formaliza a participação do interessado na Missão Empresarial, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.

f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Empresarial é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado.

9.8. O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito, e cartão de crédito, parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

9.9. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/RR deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

9.9.1. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/RR reserva-se ao direito de não mais subsidiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

9.9.2 O desistente fica responsável por efetuar o ressarcimento/pagamento dos 30% de apoio concedido sobre o valor total do pacote adquirido para a Missão.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das Missões Empresariais, o SEBRAE/RR realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em formulários online enviados via link, apresentados na reunião de alinhamento;

10.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio do e-mail enviado, via NPS, após 90 dias do término da missão.

11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital da Chamada Pública	22/01/2024
Inscrição e Envio da Documentação pelos interessados	22 a 29/01/2024, até as 23h59
Avaliação	30 a 31/01/2024
Divulgação das empresas selecionadas	01/02/2024
Pagamento e Assinatura do Termo de Compromisso por parte dos interessados	01 a 09/02/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao SEBRAE/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.

13.2. O custo do pacote desta Chamada Pública tem validade até o dia **09 de fevereiro de 2024**, em razão dos prazos apresentados pela Agência de Viagens e possível flutuação do câmbio. O SEBRAE/RR poderá solicitar atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

13.3. O SEBRAE/RR poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.3.1. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do SEBRAE/RR, conforme descrito no item 9.1 do presente edital;

13.4. O SEBRAE/RR não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no 8.1.1.3.

13.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/RR deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato.

¹ Sujeito à alteração

13.6. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na Missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/RR deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

13.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida Missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), o qual foi autorizado pelo participante no ato da inscrição.

13.8. O foro da cidade de Boa Vista-RR é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMERSON CARLOS BAÚ

Diretor Superintendente do SEBRAE/RR

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

DA EMPRESA OU PROPRIEDADE RURAL:

1. Cópia do Contrato Social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

- a) Cópia do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda a esses requisitos, preencher o Anexo II.
- d) Certificado de Vacinação contra Febre Amarela.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

A EMPRESA XXXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Estado de Roraima Sob CF/RR XXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de XXXXX – RR, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Empresarial Internacional, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº , por meio desta , exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso(a) representante indicado(a) para a Missão Empresarial Internacional à Guiana, a ser realizada no período de 10 a 14 de outubro de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL Missão Empresarial Internacional Barbados - Agrofest

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=CE-B4-D6-69-D8-22-B8-AE-93-52-32-8A-3D-18-8B-79-3F-B0-44-5D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: CE-B4-D6-69-D8-22-B8-AE-93-52-32-8A-3D-18-8B-79-3F-B0-44-5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marlinda Araújo da Silva - 344.***.***-91** - 22/01/2024 17:28:38

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.***7

